



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE GIRAU DO PONCIANO/AL

Processo: 0000424-63.2009.8.02.0012

**BRADESCO SEGUROS S.A**, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **VALQUIRIA SANTOS RODRIGUES**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., informar para ao final requerer o que segue.

Houve prolação de despacho em 05-01-2021 para certificação de trânsito e posterior arquivamento em caso de ausência de requerimentos. Ocorre que, conforme exposto na petição de folha 235, consta pendente o julgamento dos embargos de declaração interpostos, inseridos nos dependentes 0000424-63.2009.8.02.0012/00001. Deste modo, vem reiterar pelo julgamento do mesmo e a manifestação do juízo quanto à devolução requerida.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento,

GIRAU DO PONCIANO, 12 de janeiro de 2021.

**JOÃO BARBOSA**  
**OAB/AL 3564A**

**NADJA ALVES WANDERLEY DE MELO**  
**5624 - OAB/AL**